

Conselheira desta Corte, abaixo identificada, a fim de participar da Solenidade de Posse da Diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), bem como da Solenidade de Posse da Diretoria do Instituto Rui Barbosa (IRB), referentes ao biênio 2026-2027, no dia 25/02/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

| Nome | Cargo | Diária Nº | Valor Unitário R\$ | Total de Diárias R\$ | Ajuda de Custo R\$ | Total a pagar R\$ |
|---------------------------------------|-------------|-----------|--------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| Onélia Maria Moreira Leite de Santana | Conselheira | 3 | 1.394,85 | 4.184,55 | 697,42 | 4.881,97 |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA Nº 68/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 02183/2026-1, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, ao Auditor desta Corte, abaixo identificado, a fim de participar da Solenidade de Posse da Diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), da Solenidade de Posse da Diretoria do Instituto Rui Barbosa (IRB), referentes ao biênio 2026-2027, no dia 25/02/2026, bem como da Solenidade de Posse da Diretoria da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON), no dia 26/02/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

| Nome | Cargo | Diária Nº | Valor Unitário R\$ | Total de Diárias R\$ | Ajuda de Custo R\$ | Total a pagar R\$ |
|---------------|---------|-----------|--------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| Itacir Todero | Auditor | 3 | 1.325,11 | 3.975,33 | 662,55 | 4.637,88 |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA Nº 69/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 01213/2026-1, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, à

servidora desta Corte, abaixo identificada, a fim de participar da Solenidade de Posse da Diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), bem como da Solenidade de Posse da Diretoria do Instituto Rui Barbosa (IRB), referentes ao biênio 2026-2027, no dia 25/02/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

| Nome | Cargo | Diária N° | Valor Unitário R\$ | Total de Diárias R\$ | Ajuda de Custo R\$ | Total a pagar R\$ |
|--------------------------------|--------------------|-----------|--------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| Maria Oderlânia Torquato Leite | Consultora Técnica | 3 | 600,00 | 1.800,00 | 300,00 | 2.100,00 |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 452/2026

PROCESSO Nº: 05539/2011-8

ESPÉCIE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTE FEDERATIVO: ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DAS CIDADES (SCIDADES)

EXERCÍCIO: 2011

RESPONSÁVEL: GEORGE DE CASTRO JÚNIOR

RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

SESSÃO DO PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 19/01/2026 A 23/01/2026

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SCIDADES. FALHAS NA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 018/SCIDADES/2011. APRECIACÃO REMANESCENTE DE RESPONSÁVEL QUE ESTAVA AMPARADO POR MEDIDA JUDICIAL QUE SUSPENDIA SEU JULGAMENTO NOS AUTOS. DECISÃO DO PLENO VIRTUAL DO TCE PELO JULGAMENTO REGULARES COM RESSALVAS DE SUAS CONTAS, NA FORMA DO ART. 15, INCISO II, DA LEI Nº 12.509/1995, COM A APLICAÇÃO DE MULTA NO ART. 62, INCISO II, DA LOTCE.

Vistos e relatados estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada a partir de Inspeção deste Tribunal, que objetivou apurar irregularidades na execução do Convênio nº 018/SCIDADES/2011, firmado entre a Secretaria das Cidades e a Fundação Vera Vila Real, cujo repasse efetuado importou em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para execução de 40 unidades sanitárias, correspondentes a 50% do total de unidades sanitárias conveniadas.

ACORDA O PLENO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria dos votos, por: